
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.864, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Geral de Mulheres do Município de Limoeiro do Ajuru (AGEMMLA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação Geral de Mulheres do Município de Limoeiro do Ajuru (AGEMMLA), CNPJ nº 02.211.184/0001-64, com sede na Rua Conceição, S/N, Bairro Matinha, no Município de Limoeiro do Ajuru, com foro na Comarca de Limoeiro do Ajuru, em reconhecimento aos serviços que presta em sua área de atuação.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de março de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.156, DE 11/03/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**